

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A AS-SOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E CULTURA - AFAC, OBJETIVO VANDO A GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À CULTURA, À SUSTENTABILIDADE, À QUALIDADE DE VIDA E À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUITETÔNICO NO PARQUE VICENTINA ARANHA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓ-RIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46064/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Secretário de Governança, Sr. Marlian Machado Guimarães, e de outro a ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AFAC, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Aldo Zonzini Filho, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato de Gestão nº 410/2022, com fundamento na subcláusula 7.10, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o reajuste do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, mediante a aplicação do índice IPC-FIPE, conforme disposto na cláusula 7.10, no percentual de 2,5%, com início dos efeitos financeiros a partir de Agosto/2023, renunciando o valor de 3,66% anteriormente solicitado.

1.2 A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1 Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar subordinada ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 1643, e ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 1644/1645, todas do processo administrativo nº 46064/2022, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em razão do reajuste de valor a que se refere a cláusula anterior, o valor do CONTRATO DE GESTÃO passa a ser de R\$ 13.219.541,85 (treze milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 1644/1645, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos, 06/05/2024.

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
06/05/2024

Data da Formalização do Contrato



MARLIAN MACHADO GUIMARAES
SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALDO ZONZINI FILHO, CPF 005.XXX.X48-21, RG 66XXXX85**, Cargo Diretor executivo, Telefone institucional: 1239117090 E-mail institucional: aldo@afaccultura.org.br, empresa ASSOCIACAO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - 09.203.173/0001-81, em 06/05/2024, às 13:53, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



MARILIA FERREIRA MACIEL
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 712336



NATÁLIA NAOMI TOMINO KIKO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 24054

Resumo valores repasses	
Valor global inicial – Repasse	R\$ 12.960.335,15
Valor reajuste	R\$ 259.206,70
Novo valor global – Repasse	R\$ 13.219.541,85
Valores anuais de repasse após reajuste	
2022	R\$ 1.080.027,93
2023 (reajuste a partir AGO/23)	R\$ 2.619.067,73
2024	R\$ 2.656.868,71
2025	R\$ 2.656.868,71
2026	R\$ 2.656.868,71
2027	R\$ 1.549.840,08
Novo valor global repasse	R\$ 13.219.541,85



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=46064=2022=100030954> ou
informando os seguintes dados: N Processo: **46064** Ano: **2022** Identificador: **100030954**